



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2001

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da legítima Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, texto integrante da Resolução nº 13, de 12 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...
Art. 16 - O Prefeito Municipal e os Vereadores que integram a oposição na Câmara Municipal, poderão indicar Vereadores para exercerem a Liderança do Governo e a Liderança da Oposição, respectivamente, com as prerrogativas constantes dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 14 do Regimento Interno.

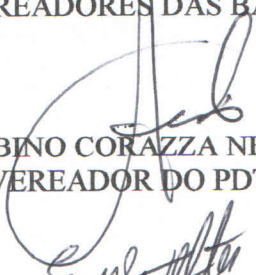
...
Art. 30 - Os líderes das bancadas, dos blocos parlamentares, do Governo e da Oposição constituem o colégio de líderes.

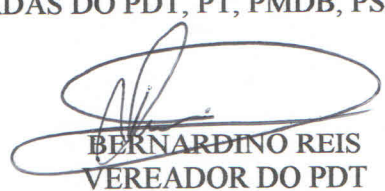
§ 1º - Os líderes de bancada que participam de bloco parlamentar, o Líder do Governo e o Líder da Oposição têm direito a voz no Colégio de Líderes, sem direito a voto."

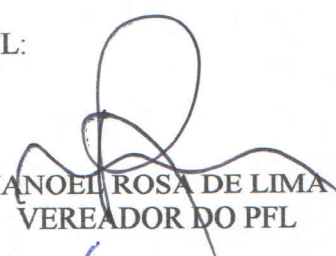
...
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

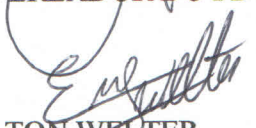
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2001

VEREADORES DAS BANCADAS DO PDT, PT, PMDB, PSDB E PFL:

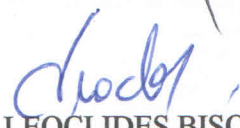

ALBINO CORAZZA NETO
VEREADOR DO PDT


BERNARDINO REIS
VEREADOR DO PDT

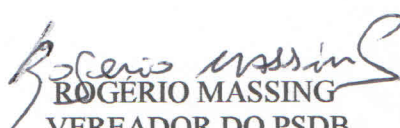

MANOEL ROSA DE LIMA
VEREADOR DO PFL


ELTON WELTER
VEREADOR DO PT


FLORINDA OLIVEIRA
VEREADORA DO PT


LEOCLIDES BISOGNIN
VEREADOR PMDB


RUBENS BRAGAGNOLO
VEREADOR DO PSDB


ROGÉRIO MASSING
VEREADOR DO PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

O Poder Legislativo é a expressão mais completa e perfeita da Democracia representativa, tanto é verdade que participam representantes de todos os partidos ou coligações partidárias que conseguem o número mínimo de votos para formar a legenda.

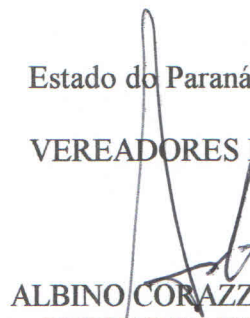
O Poder Legislativo é totalmente independente em relação aos outros poderes, não devendo sofrer interferências, motivo por que, para que haja um perfeito equilíbrio e possa, desta forma, corresponder plenamente ao universo de eleitores, nada mais justo, assim como os Vereadores da situação, além dos seus líderes de Bancada ou de Bloco Parlamentar, possam constituir o Líder do Governo, indicado pelo Executivo, que os Vereadores dos Partidos ou Blocos possam também indicar o líder da Oposição.

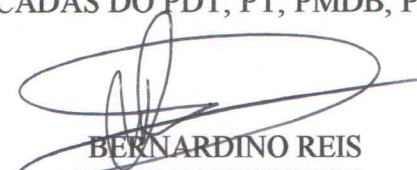
Não é ético se alterar o Regimento Interno de acordo com cada circunstância do momento, mas sim o Regimento Interno deve ser permanente, independente de cada momento ou de cada legislatura, ficando portanto a alteração proposta com a presente emenda como definitiva, podendo inclusive, tanto o Poder Executivo como os Vereadores da Oposição, deixar o cargo vago, como tem acontecido em muitos períodos, de todos os legislativos, podendo o cargo ser acumulado por um líder de Bancada e do Governo ou Líder de Bancada de um partido de Oposição e Líder da Oposição, como também podendo se fazer rodízio entre as lideranças dos partidos por um período.

Isto posto, submetemos à aprovação dos nobres Pares o projeto de resolução que altera dispositivos do Regimento Interno.

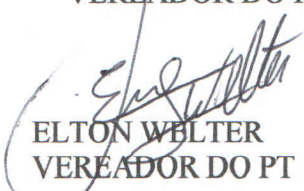
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 21 de março de 2001

VEREADORES DAS BANCADAS DO PDT, PT, PMDB, PSDB E PFL

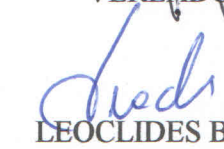

ALBINO CORAZZA NETO
VEREADOR DO PDT


BERNARDINO REIS
VEREADOR DO PDT

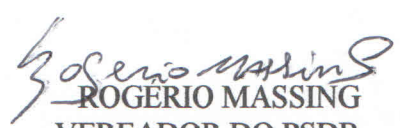

MANOEL ROSA DE LIMA
VEREADOR DO PFL


ELTON WELTER
VEREADOR DO PT

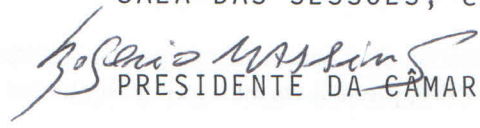

FLORINDA OLIVEIRA
VEREADORA DO PT


LEOCLIDES BISOGNIN
VEREADOR PMDB


RUBENS BRAGAGNOLO
VEREADOR DO PMDB


ROGÉRIO MASSING
VEREADOR DO PSDB

REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
SALA DAS SESSÕES, em 23/abril/2001


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001